



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Aprovado em reunião  
de 5 de Novembro de 2013

*[Handwritten signature]*

Informação N.º204/DAPLEN/2013

5 de novembro

**Assunto:** "Recomenda ao Governo que promova o multilinguismo mediante a integração do inglês no currículo obrigatório do 1.º ciclo do ensino básico e crie condições para a aprendizagem de uma segunda língua estrangeira no âmbito das actividades de enriquecimento curricular"

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto da resolução em epígrafe, aprovada em 25 de outubro de 2013, para subsequente envio ao Senhor Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura.

O texto da Resolução é o resultante da aprovação em Plenário do ponto 4 do Projeto de Resolução n.º 841/XII/3.ª (PS).



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

**No título**

**Onde se lê:** "... Atividades de Enriquecimento Curricular"

**Deve ler-se:** "... atividades de enriquecimento curricular"

**No corpo da resolução:**

**Onde se lê:** ".....Quadro Estratégico para o Multilinguismo,..."

**Deve ler-se:** "... quadro estratégico para o multilinguismo,..."

À consideração superior

A Assessora parlamentar,  
(Lurdes Sauane)

**RESOLUÇÃO N.º /2013**

**Recomenda ao Governo que promova o multilinguismo mediante a integração do inglês no currículo obrigatório do 1º ciclo do ensino básico e crie condições para a aprendizagem de uma segunda língua estrangeira no âmbito das atividades de enriquecimento curricular**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que dê cumprimento às orientações do quadro estratégico para o multilinguismo, em especial a elaboração de um plano nacional neste domínio.

Aprovada em 25 de outubro de 2013

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)